



**Parecer n.º 052/2026/ CIUT – O.S. Nº 274**

**Protocolo nº 8949/2025 - Processo nº 2632/2025**

**Data: 20/08/2025**

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1295/2025** que “Dispõe sobre a denominação da ponte sobre o Rio Margarida, localizada no trecho da Rodovia Estadual MT-440, no município de Comodoro-MT, e dá outras providências”.

**Autor: Deputado Estadual Valmir Moretto**

Referente ao **Substitutivo Integral nº 01** que “Dispõe sobre a denominação da ponte sobre o Rio Margarida, localizada no trecho da Rodovia Estadual MT-235, no município de Comodoro-MT, e dá outras providências”.

**Autor: Deputado Estadual Valmir Moretto**

**Relator:** Deputado Estadual

*Chico Guarnieri*

**I – Relatório**

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 20/08/2025 (fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo o seu devido cumprimento de pauta no dia 10/09/2025, sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 12/09/2025, onde a mesma foi conduzida na mesma data à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte (fl. 04-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Ato contínuo fora apresentado **Substitutivo Integral nº 01**, pelo mesmo subscritor da propositura às fls. 14/15.



Submete-se a esta Comissão, o Substitutivo Integral nº 01 ao Projeto de Lei nº 1295/2025, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, que Dispõe sobre a denominação da ponte sobre o Rio Margarida, localizada no trecho da Rodovia Estadual MT-235, no município de Comodoro-MT, e dá outras providências.

Cumpra-se o processo supracitado, bem assim a justificativa do Parlamentar proponente, momento a partir do qual será feita a análise de mérito do projeto.

O presente substitutivo de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, tem por finalidade promover ajuste redacional no Projeto de Lei nº 1295/2025, especialmente quanto à correta identificação do trecho rodoviário onde se localiza a ponte sobre o Rio Margarida, no município de Comodoro-MT.

A adequação busca garantir precisão técnica na redação legislativa, alinhando o texto do projeto às informações oficiais relativas à obra executada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, evitando inconsistências quanto à identificação da rodovia estadual.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa

Em apertada síntese, é o relatório.

## II – Análise

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).



Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preencheu os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

A propositura em seu **Art. 1º**- Fica denominada “Ponte Gercino Rodrigues de Souza” a ponte sobre o Rio Margarida, localizada no trecho da Rodovia Estadual MT-235, no município de Comodoro-MT.

O presente Substitutivo Integral tem por finalidade promover ajuste redacional no Projeto de Lei nº 1295/2025, especialmente quanto à correta identificação do trecho rodoviário onde se localiza a ponte sobre o Rio Margarida, no município de Comodoro-MT.

O Substitutivo Integral nº 01, cujo objetivo consiste em promover adequação técnica e redacional ao texto originalmente apresentado, especialmente



no que se refere à correta identificação da rodovia estadual onde está situada a referida ponte, ajustando a nomenclatura da MT-440 para MT-235.

Tal adequação revela-se pertinente e necessária, pois evita inconsistências legislativas futuras, fortalece a segurança jurídica da norma e garante conformidade com os registros oficiais da infraestrutura estadual. A homenagem proposta possui elevado valor histórico e social, uma vez que a denominação de obras públicas constitui instrumento legítimo de reconhecimento institucional àqueles que, por meio de suas ações, deixaram legado positivo à coletividade.

Sob o ponto de vista administrativo e social, a medida também contribui para a valorização da memória regional e do patrimônio histórico-cultural mato-grossense, promovendo reconhecimento público àqueles que participaram da construção e desenvolvimento das comunidades locais.

A homenagem destinada ao senhor Gercino Rodrigues de Souza encontra respaldo na relevância de sua atuação junto à comunidade de Comodoro e região Oeste do Estado de Mato Grosso. Conforme descrito na justificativa legislativa, tratava-se de cidadão reconhecido pela dedicação ao trabalho, espírito comunitário e participação ativa no desenvolvimento social e econômico regional.

Dessa forma, por todas as razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1295/2025**, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, nos moldes do substitutivo Integral nº 01, de autoria do mesmo.

É o parecer.



### III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1295/2025**, que “Dispõe sobre a denominação da ponte sobre o Rio Margarida, localizada no trecho da Rodovia Estadual MT-235, no município de Comodoro-MT, e dá outras providências”.

O presente Substitutivo Integral tem por finalidade promover ajuste redacional no Projeto de Lei nº 1295/2025, especialmente quanto à correta identificação do trecho rodoviário onde se localiza a ponte sobre o Rio Margarida, no município de Comodoro-MT.

A homenagem destinada ao senhor Gercino Rodrigues de Souza encontra respaldo na relevância de sua atuação junto à comunidade de Comodoro e região Oeste do Estado de Mato Grosso. Conforme descrito na justificativa legislativa, tratava-se de cidadão reconhecido pela dedicação ao trabalho, espírito comunitário e participação ativa no desenvolvimento social e econômico regional.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1295/202** de autoria do **Deputado Estadual Valmir Moretto**, nos moldes do **Substitutivo Integral nº 01**.

Sala das Comissões, em 12 de Maio de 2026.

**ENDERECO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 208 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915



**IV – Ficha de Votação**

**Projeto de Lei nº 1295/2025 - Parecer nº 052/2026**



Reunião da Comissão em: 12 / 05 / 2026

Presidente: Deputado Valmir Moretto

Relator: Deputado Estadual Chico Guarnieri

**VOTO DO RELATOR**

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1295/2025, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, nos moldes do Substitutivo Integral nº 01.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	